

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I N°727/2007

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA ÁREA DE LAZER
NA VILA DA MATA, NESTE MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica tombada como área pública de preservação permanente a área verde localizada na Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante – ES.

Parágrafo único – A área verde mede 8.636m² (oito mil seiscientos e trinta e seis metros quadrados), confrontando com o loteamento Pedro Altoé, lote nº9, Rua das Margaridas e Rua das Palmas.

Art. 2º- O tombamento da área verde tem os seguintes objetivos:

I - contribuir com a valorização e a preservação do patrimônio natural e paisagístico do Município;

II - proteger e revigorar o remanescente da mata atlântica existente na referida área;

III – estimular e favorecer a recreação, o lazer, a educação e a interpretação ambiental, preservando a fauna e a flora existentes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de junho de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal